

MURAL DE PUBLICAÇÕES



JUNDIAÍ
PREFEITURA





ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EDITAL DE CONHECIMENTO DE PENALIDADE APLICADA- FASE DE RECURSO

Compra Direta nº 1307/2019
Objeto: Aquisição de repelente, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Empenho nº 16.889 de 12-06-2019

GISLAINE DOS SANTOS, Diretora do Departamento de Contratações em substituição, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos, FAZ SABER que não foi possível o contato com a empresa através de carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no cadastro do sistema compra aberta, razão pela qual foi expedido o presente Edital, para manifestação da decisão proferida:

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO GESTOR DA UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, DATADO DE 30.08.2019

Compra Direta nº 1307/2019 – Empenho nº 16.889 de 12/06/2019 – Objeto: Aquisição de repelente, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
Considerando os transtornos causados pela empresa PAULINA JORGINA DA SILVA CASONATO MEI, inscrita no CNPJ sob nº 18.538.963/0001-09, estabelecida no município de Praia Grande/SP, devidamente relatados no processo supra;
Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 207/2019, recebido em 20/08/2019, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 42 dos autos;
Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;
DECIDO pela aplicação da pena de “Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses”, com fundamento previsto no Item J.4 do Edital e inciso III, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

(TIAGO TEXERA)

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

Notifica-se essa empresa, ficando concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente, para eventual apresentação de Recurso, em face da sanção aplicada.

Eventual recurso deverá ser encaminhado à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas/Departamento de Contratações, pessoalmente ou pelo correio (Av. da Liberdade, S/N, 4º andar, Ala Norte, Jardim Botânico, CEP 13214-900, Jundiaí-SP), ou fax (11) 4589-8617, ou e-mail hscarpim@jundiai.sp.gov.br, sendo que eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone (11) 4589-8364 com Heloisa Scarpim.

Informamos que o processo administrativo que cuida do caso encontra-se com vista franqueada ao interessado, inclusive para posterior solicitação de cópias que julgar pertinentes, as quais serão concedidas em conformidade com os procedimentos desta Prefeitura, mediante o pagamento referente a essas cópias.

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da decisão proferida por esta Administração à empresa PAULINA JORGINA DA SILVA CASONATO MEI.

Jundiaí, 07 de novembro de 2019

GISLAINE DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Contratações em substituição

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 270/2019 – Fornecimento de areia lavada fina, pedrisco, blocos de concreto (diversos tamanhos) e tijolo, sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 27.963-6/19

- A & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA EPP: itens 01 (R\$

71,80/m³) e 02 (R\$ 83,50/m³) cotas principal e reservada;
- KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL EIRELI ME: itens 03 (R\$ 2,22/pc), 04 (R\$ 1,90/pc) e 05 (R\$ 2,72/pc) cotas principal e reservada.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura
e Serviços Públicos

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 34.964-5/19

Inexigibilidade de Licitação nº 29/19

I - Objeto: Inscrição de 10 (dez) pessoas, sendo 06 (seis) alunos da Rede Municipal de Ensino e 04 (quatro) acompanhantes para participação na WMTC 2019 – 10th Worl Mathematics Team Championship (Olimpíadas de Matemática), em Pequim – China, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

II - Fundamento Legal: artigo 25, “caput” e inciso II c/c inciso VI, do art. 13 e artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/1993.

III – Contratada: V.R. Da Silva Turismo.

IV - Valor Global: R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais).

V – Prazo: 21 a 25/novembro/2019.

VI - Justificativa: Contratação de empresa solicitada pela Unidade de Gestão de Educação, com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para participação de 06 (seis) alunos e (04 (quatro) acompanhantes na WMTC 2019 – 10th Worl Mathematics Team Championship (Olimpíadas de Matemática), que em Pequim – China. É uma competição internacional em equipes para avaliação dos conhecimentos matemáticos dos estudantes da Educação Básica a ser realizada nos dias 21 a 25 de novembro de 2019, em Beijing, China.

A V.R. Da Silva Turismo - Rede POC é uma instituição privada de intercâmbio científico juvenil com 20 colaborações internacionais cuja missão é promover a execução na educação através do estímulo ao interesse pela Ciência, Tecnologia e Inovação e foi convidada a ser a única instituição no Brasil responsável pela seleção de estudantes brasileiros.

O preço refere-se à participação na WMTC 2019 – 10th Worl Mathematics Team Championship (Olimpíadas de Matemática) e hospedagem de 10 (dez) pessoas.

(Enrico Arkchimor Molamonti)

Diretor do Depto de Planejamento, Gestão
e Finanças

UGADS, em 06 de novembro de 2019.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Nádia Taffarello Soares)

Gestora da Unidade de Assistência e
Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 101/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA. PROCESSO: nº 27.140-1/19. ASSINATURA: 06/11/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 26.800,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NÃO SUS, PARA OS USUÁRIOS SUS COM SOLICITAÇÃO DO MÉDICO ESPECIALISTA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. Proponentes: 03.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31973/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VALDEMIR APARECIDO ROCHA CARAPICUÍBA ME VALOR TOTAL R\$ 2250,00 OBJETO: TOLDO FIXO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2393/2019.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII E REAJUSTE CONTRATUAL V,



ADMINISTRAÇÃO

que se faz ao Contrato Nº 114/10. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: APARECIDO TUPÃ ALVES DA SILVA E OUTRA. PROCESSO: nº 16.183-3/10. ASSINATURA: 04/11/19. VALOR MENSAL: R\$ 11.200,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FAUSTO LEÔNIDAS BOCCHINO, 250 - JD. PAULISTA - NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS ADULTO. FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, X, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO XXV, que se faz ao Contrato Nº 051/95. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: EMERSON DE NICOLAI E OUTRA. PROCESSO: nº 04.541-9/95. ASSINATURA: 30/10/19. VALOR MENSAL: R\$ 1.860,53. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CABEDELO, 240 - VILA SAO PAULO PARA FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA AMBIENTAL. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31902/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NILKO METALURGIA LTDA VALOR TOTAL R\$ 10401,30 OBJETO: AQ.ARMÁRIO DE ABS TIPO ROUPEIRO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 2409/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31901/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: QUANTITY SERV.S E COM.DE PRODS. PARA SAUDE S/A VALOR TOTAL R\$ 5772,00 OBJETO: AQ. MOCHO ODONTOLOGICO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2486/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31899/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL COM.E DISTR. DE VARIED.EIRELI VALOR TOTAL R\$ 24,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA MOÍDA E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 2408/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31897/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL COM.E DISTR. DE VARIED.EIRELI VALOR TOTAL R\$ 263,48 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA MOÍDA E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 2408/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31896/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL COM.E DISTR. DE VARIED.EIRELI VALOR TOTAL R\$ 255,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA MOÍDA E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 2408/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31895/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL COM.E DISTR. DE VARIED.EIRELI VALOR TOTAL R\$ 30,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA MOÍDA E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 2408/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31894/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL COM.E DISTR. DE VARIED.EIRELI VALOR TOTAL R\$ 60,00 OBJETO: AQUISIÇÃO

DE CARNE BOVINA MOÍDA E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA COMPRA DIRETA Nº 2408/2019.

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, DATADO DE 30.10.2019

Pregão Eletrônico nº 275/2018 – Processo nº 32.556-3/2018 – Notas de Empenhos nº 3932 e 3933 de 06/02/2019 – Objeto: Aquisição de biombo, suporte para soro e outros, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Considerando os transtornos causados pela empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.619.992/0001-56, estabelecida no município de São Paulo/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que as razões da defesa prévia, apresentadas intempestivamente em resposta ao Ofício nº 269/2019, recebido em 09/10/2019, não dispõem de elementos novos que pudessem alterar a situação apurada nos autos, conforme análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, (fls. 545 dos autos);

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de “Multa” no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, com fundamento previsto no Item 14.2.A do Edital e inciso II, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

MARCO ANTONIO VISCAINO

Diretor do Departamento Financeiro

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO GESTOR DA UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAUDE, DATADO DE 23.10.2019

Pregão Eletrônico nº 120/2019 – Processo nº 13.933-5/2019 – Notas de Empenhos nº 20.027, 20.029 e 20.031 de 12/07/2019 – Objeto: Aquisição de forno micro-ondas de 28 a 32 litros, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Considerando os transtornos causados pela empresa NICO & BE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.772.738/0001-00, estabelecida no município de Hortolândia/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia, em resposta ao Ofício nº 258/2019, recebido em 09/10/2019;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação das penas de “Multa” no valor de R\$ 2.753,03 (Dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e três centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento e “Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses”, com fundamento nos Itens 14.2.A e 14.3.B do Edital e incisos II e III, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, DATADO DE 23.10.2019

Concorrência nº 005/2018 (Processo nº 15.898-0/2018) – Contrato nº 127/2018 – Objeto: Prestação de serviços de manutenção mecânica em veículos leves, médios e pesados com fornecimento de peças originais do fabricante, pertencentes a Unidade de Gestão de Segurança Municipal – Processo de Penalização nº 5.195-1/2019

“Assim, com base nas manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho por seus próprios e jurídicos fundamentos, DENEGO o recurso apresentado pela empresa ORIGINAL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - EPP, devendo ser mantida a pena de advertência e multa, a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, com fundamento nas cláusulas 7.1.D e 7.4.A do Contrato nº 127/2018 – Concorrência nº 005/18 e art. 87, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93”.

(LUIZ FERNANDO MACHADO)

Prefeito Municipal